

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.104 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera a Portaria nº 2.304, de 9 de julho de 2007, que delega competência para empenhar, liquidar e ordenar pagamento de despesas e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011,

DETERMINA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “b” e “d” do inciso I do art. 1º da Portaria nº 2304, de 2007, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“b) Procuradoria – PRC: Procurador Chefe e Chefe da Coordenação de Precatórios e Processos Administrativos - PRC/PPP”;

“d) Diretoria de Fiscalização – DT: Diretor da DT, Chefe da Gerência de Coordenação e Monitoramento - DT/GCM e Chefe da Gerência de Fiscalização de Transportes e Trânsito - DT/GFT”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
DER/MG, em Belo Horizonte, aos 6 de novembro de 2012.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE
DIRETOR GERAL